



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Processo nº. 405/2022

Projeto de Lei nº. 30/2022

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 80 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Finanças e Orçamentos, opinar obrigatoriamente em todas as matérias de caráter financeiro.

O parecer jurídico exarado anteriormente nos autos é favorável a presente proposição, desde que observadas as recomendações feitas.

A Assessoria Contábil desta Casa de Leis esclareceu critérios acerca da regularidade do presente Projeto de Lei.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, esta Comissão entende que a presente proposição deve ser aprovada, haja vista as recomendações do parecer jurídico, juntamente com as considerações da Assessoria Técnica Contábil desta Casa de Leis.

Itapemirim-ES, 10 de outubro de 2022.

Vereador Alcione de Amorim Gomes

Presidente – COFINOR

Vereador Erasto da Costa Rocha

Vice-Presidente – COFINOR

Vereador Renildo Nascimento Peçanha

Membro - COFINOR

